



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 000750/2025 - Emissão: 17/02/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	CARLOS RENATO ALVES 19067052833 (3519237)		37.238.246/0001-06
Endereço:	RUA AVELINO ESMERIO DA SILVA, 96 - JARDIM DO PORTAL, CEP: 12324260, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	carlosrenato1976@hotmail.com	Contatos:	(12) 9738-2345
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A		Agência: 0001-0 C/C: 6298836-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Ordem Judicial (002)
Solic.de Compra:	000574/2025

Processo de compra

Número:	000074/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000069/2025
Data:	11/02/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	CLAUDIAMILLER		
Aparelho de ar condicionado, tipo Split, com tecnologia inverter, capacidade mínima de intervenção, 18.000 BTU's, ciclo quente/frio, tensão 220v, com controle remoto, conforme Termo de Referência.			
Secretaria de Saúde – Farmácia de Ordem Judicial			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	25DFS
Local para execução do serviço:	Avenida Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba, Jacareí, SP CEP:12.327.530		

Empenho(s)

01697/2025 - Ordinário	Data: 14/02/2025	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00226 020406 10.301.0003.2194 05 300.0025 4.4.90.52.34	Valor utilizado: 1.000,00
-------------------------------	------------------	--	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0002	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de Instalação do aparelho de Ar Condicionado, na Farmácia de Ordem Judicial – Secretaria de Saúde, Instalação com de tubulação de cobre.	---	---	1.000,00
TOTAL:				1.000,00

(um mil reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de



AS 000750/2025 - Emissão: 17/02/2025

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.